11244 ASSINADO TJSP DIGITALMENTE

1- Roteador Webstar R$80,00

1- Hubby D Link 6 canais R$ 50,00 TOTAL R$ 11.830,00 É de responsabilidade do arrematante verificar as despesas tributárias ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte sobre o bem arrematado. TOTAL GERAL DOS BENS : R$ 296.230,00 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2018.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Edital de 1ª e 2ª Praça dos Bens Arrecadados nos autos da Ação de Falência deBrasilivros Editora e Distribuidora Ltda., CNPJ nº 47.206.982/0001-36, na pessoa de sua síndica dativa, Dra. Flávia Mileo Ieno Giannini e demais interessados, Ministério Público do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, Prefeitura Municipal de Mairiporã, Antônio de Pereira de Carvalho, CPF: 038.063.388-41, Maria Lucinete de Moraes de Carvalho CPF: 859.522.818-34, Mauricio de Paula, CPF: 039.256.098-49, Eunice Xavier de Paula, RG: 6.942.610-7, Adermal da Silva, CPF: 090.287.738-00, Valcida Simões da Silva, CPF: 256.052.868-11, Leonel Honório da Silva, CPF: 078.873.378-87, Helia Domenicalli da Silva, CPF: 018.825.679-27, Genésio Honório da Silva, CPF: 122.241.208-0, Lydia Megiolaro da Silva, CPF: 086.145.668-83, Florisbela da Silva Patrício, CPF: 255.870.538-57 e Amaro Patrício, CPF: 061.612.278-00, Jose Augusto Castro e Silva, CPF: 988.569.528-15, nos autos do Processo nº 1008706-78.2002.8.26.0100.

O Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital da Cidade de São Paulo/SP, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, FAZ SABER que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line NOSSO LEILÃO (www.nossoleilao.com.br), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS LEILÕES - 1ª Leilão terá início no dia 24/07/2018 às 11h30 e se encerrará dia 27/07/2018 às 11h30, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2ª Leilão, que terá início no dia 27/07/2018 às 11:31hs e se encerrará no dia 21/08/2018 às 11h30. DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo propostas para pagamento à vista, o interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, com sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa, nos termos do Art. 895, CPC. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATAÇÃO E COMISSÃO) O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC). O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 667-7, Ag: 0204, Banco Safra. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO OU ACORDO:Se o executado, após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá o executadoarcar com as despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro. DOS DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote 01 - Matrícula 31.812 do Serviço Registral de Mairiporã/SP - Alameda Samambaias (L nº 68, 69,70 Q-10), Jardim Cinco Lagos, Município de Mairiporã/SP - Um terreno urbano constituído pela unificação dos lotes nº 68, 69 e 70 (sessenta e oito, sessenta e nove e setenta) da quadra nº10, do loteamento denominado Jardins 5 Lagos de Santa Maria - Gleba II, situado no bairro de Pirucaia, nesse distrito, município e comarca de Mairiporã, Est. São Paulo, assim descrito e confrontado: - faz frente para a Rua 10, medindo 61,10m²; do lado direito de quem da rua olha para o interior do terreno mede 70,00m, confrontando com o lote 67; do lado esquerdo no mesmo sentido visual mede 76,70m, confrontando o lote 71 e nos fundo mede 59,84m, confrontando com os lotes 80, 81e 82, encerrando assim uma área de 4.427,11m² (quatro mil quatrocentos e vinte e sete metros e onze decímetros quadrados). Av. 03 - Para constar que, sobre o terreno descrito nesta matrícula foi construído um Prédio Residencial com área de 205,60m², conforme Habite-se ou Visto. Av. 05 Para constar que este imóvel fora arrecadc pela MASSA FALIDA DA BRASILIVRO Ltda (Processo n. 583.00.2002.105852-7 1ª V.C. de Mairiporã). Contribuinte: 04.22.10.85 Avaliação: R$ 1.249.995,43 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos Julho de 2017) que será devidamente atualizado. IPTU: Existem débitos fiscais em aberto. Lote 02 - Matrícula 128.096 do 8º/CRI de São Paulo/SP Uma casa residencial situada na Rua Manoel Correia, nº722 E 722- A, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 13 da quadra 8, da Vila Palmeira, no 4° subdistrito Nossa Senhora do Ó, medindo 10,00m de frente, por 36,90 da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 369,00m², confrontando de um lado com propriedade de Antônio Fiorini, de outro lado com propriedade compromissada a João Batista Martins e nos fundos coma propriedade de Serafim Pereira. Av. 2 Para Constar que a rua A, denomina-se atualmente como Rua Manoel Correa e a casa nº 60 teve sua numeração alterada para o nº722 e 722- A, da Rua Manoel Correia. AV. 04 - Para Constar arrecadação deste imóvel por ordem da 8ª Vara Cível do Fórum Central - Proc. nº 583.00.2002.105852-7. DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR. /T.R.S.D Conforme pesquisa realizada em 11 de abril de 2018, sobre o imóvel pesavam R$ 412.823,64 relativos a dívida ativa e R$ 19.950,02 referentes ao exercício atual. Contribuinte: 076.078.0026-3. Avaliação: 2.150.518,43 (dois milhões cento e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos Julho 2017) que será devidamente atualizado Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2018.

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO da FALÊNCIA DE CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.469.202/0001-80, na pessoa do Síndico ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628. O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Processo nº 0225331-

11245
ASSINADO TJSP DIGITALMENTE

26.2002.8.26.0100 (583.00.2002.225331) - Controle nº 1176/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apregoado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. O Leilão Único terá início no dia 06/08/2018 às 14:00h e se encerrará dia 29/08/2018 às 14h00, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do valor da entrada da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO À VISTA - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação DO PAGAMENTO PARCELADO - Os interessados poderão parcelar o pagamento do lance, sendo autorizado o seguinte parcelamento: 20% (vinte por cento) da arrematação à vista, descontada a caução, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do deferimento do lance, e o saldo remanescente em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme Tabela Prática do TJSP e acrescidas de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DO IMÓVEL: Matrícula nº 22.659 do 1º CRI da COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - IMÓVEIS: Um terreno, com a área de 20.000 m2, de forma irregular, que começa em um ponto distante 437,60m do cruzamento entre o alinhamento da Rodovia Presidente Dutra e a margem esquerda do Ribeirão do Vidoca, confrontando com a referida Rodovia; daí segue com o rumo SW 60° 48', em 235,20m confrontando ainda com a referida rodovia, deste ponto deflete à direita e segue com rumo NE 18° 35' em 79,60m confrontando com a faixa da Light, deste ponto com rumo NE 30° 47' em 201,00m confrontando com a faixa da Light, deste ponto deflete novamente à direita e segue com rumo SE 29° 12' em 155,50m confrontando com propriedade de Alfisa Participações Ltda, existindo no imóvel supra descrito um prédio no km 321 da Rodovia Presidente Dutra. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da Ação de Medida Cautelar Fiscal, processo nº 96.0400223-6, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de São José dos Campos/SP, requerida por UNIÃO FEDERAL contra CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi concedida liminarmente a Indisponibilidade dos Bens da CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Consta no R.12 desta matrícula que nos autos da Carta Precatória, processo nº 20016103005185-4, em trâmite na 4ª Vara Federal da Comarca de São José dos Campos/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário CIRO GOMEZ SERRANO. Consta no R.13 desta matrícula que nos autos da Execução Fiscal, processo nº 1999.61.03000519-7, em trâmite na 4ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da Comarca de São José dos Campos/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário CIRO GOMEZ SERRANO. Consta na Av.14 desta matrícula o Arrolamento de Bens do imóvel desta matrícula, pertencente a empresa CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Consta na Av.15 desta matrícula o Arrolamento de Bens do imóvel desta matrícula, pertencente a empresa CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Consta sobre o imóvel uma ação Renovatória de Locação, Processo nº 105.66.86-98.2014.8.26.0100, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Consta na Av.16 desta matrícula que no Processo nº 0006327-84.2011.403.6133, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 24.038.262,86 (vinte e quatro milhões, trinta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2018.

Justiça Gratuita - EDITAL - VENDA MEDIANTE PROPOSTA DOS BENS ABAIXO DESCRITOS expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de Cukier & Cia Ltda e outro, PROCESSO Nº 0812013-68.1995.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de